



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1591/2014

Data da disponibilização: Quarta-feira, 29 de Outubro de 2014.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Brito Pereira Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.CGPES Nº 316/2014

ATO CSJT.GP.SG.CGPES Nº 316, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui grupo de trabalho para a elaboração de requisitos de ferramenta tecnológica destinada à gestão de pessoas por competências no Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que a Resolução CSJT nº 92, de 29 de fevereiro de 2012, dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de gestão de pessoas por competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando a necessidade de disponibilização de ferramenta tecnológica uniforme para que os Tribunais Regionais do Trabalho possam administrar a gestão de pessoas por competências; e

Considerando o deliberado pelos representantes das unidades de gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho, em reunião ocorrida em 30 de setembro de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para a elaboração de requisitos de ferramenta tecnológica uniforme destinada à gestão de pessoas por competências no Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Art. 2º O grupo de trabalho deverá elaborar a proposta com base nas necessidades identificadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho que já implantaram a gestão de pessoas por competências e no estudo dos sistemas em uso nos órgãos.

Parágrafo único. A proposta apresentada deverá observar a compatibilidade da ferramenta com o Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH), a ser implantado nos Tribunais Regionais do Trabalho, e com as diferentes metodologias de gestão de pessoas por competências adotadas pelos Tribunais.

Art. 3º A proposta de requisitos de que trata este Ato deverá ser submetida ao Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências, instituído pelo artigo 9º da Resolução CSJT nº 92/2012, que adotará as providências necessárias à sua formalização.

Art. 4º O grupo de trabalho deverá apresentar a proposta ao Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências no prazo de 120 dias, a contar da publicação deste Ato.

Publique-se.

Brasília, 29 de outubro de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.SEIT.CGGOV Nº 314/2014

ATO CSJT.GP.SG.SEIT.CGGOV Nº 314/2014

Institui Grupo de Trabalho para condução das ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação e comunicações para o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça do Trabalho do 1º e do 2º graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o Ato nº 116/2010 – CSJT.GP.SG.ASTIC, de 13 de setembro de 2010, que Define a Metodologia de Gerenciamento de Projetos Nacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus – MGP/JT.

Considerando o disposto na Resolução nº 182/2013, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando o item 2.3 da Ata da 8ª reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho

(CGTIC-JT), realizada em 21/10/2014, e os documentos de oficialização de demanda do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 4ª Regiões,

R E S O L V E:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação e comunicação para o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento no âmbito da Justiça do Trabalho (gtPessoalJT).

Art. 2º O gtPessoalJT será formado por servidores da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 12 meses, tendo as seguintes atribuições:

I – atuar no papel de equipe de planejamento da contratação, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, de 17 de outubro de 2013;

II – produzir, até o dia 07/11/2014, os artefatos necessários à seleção da solução tecnológica que melhor atenda às necessidades da área de gestão de recursos humanos e folha de pagamento da Justiça do Trabalho, conforme modelo completo da metodologia vigente definida no Ato nº 116/2010 – CSJT.GP.SG.ASTIC;

III – produzir, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos produtos citados no inciso II desta norma, os demais artefatos necessários à gestão do desenvolvimento do sistema ou, se for o caso, à viabilização de processo licitatório da mencionada solução;

IV – elaborar propostas de projetos para a especificação, aquisição, implantação e suporte a serviços e sistemas;

V – indicar membros para composição das equipes de projeto, incluindo os gerentes de requisitos, submetendo-os à aprovação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT;

VI – apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de competência, atendendo às solicitações encaminhadas pelos respectivos gerentes de projeto;

VII – elaborar termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes às suas áreas de competência.

Art. 3º O gtPessoalJT será integrado pelos seguintes membros:

•ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA, servidora do Tribunal Regional da 18ª Região, representando a área demandante;

•FABIANO LÚCIO DE SOUZA ROLIM, servidor do Tribunal Regional da 6ª Região, representando a área de TI;

•GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA, servidor do Tribunal Regional da 3ª Região, representando a área de TI;

•GUSTAVO FACHIM, servidor do Tribunal Regional da 15ª Região, representando a área demandante;

•MARCELO MASSAYUKI KOBAYASHI, servidor do Tribunal Regional da 23ª Região, representando a área de TI;

•MARIA CRISTINA GONÇALVES DISCACIATTI, servidora do Tribunal Regional da 3ª Região, representando a área demandante, coordenadora do Grupo de Trabalho;

•MARY LIDIAN DE LIMA FERRAZ, servidora do Tribunal Regional da 19ª Região, representando a área demandante;

•MAURO BALTAR GRILLO, servidor do Tribunal Regional da 4ª Região, representando a área demandante;

•MÔNICA OLIVEIRA BARRETO, servidora do Tribunal Regional da 20ª Região, representando a área demandante;

•OMAR CARVALHO, servidor do Tribunal Regional da 9ª Região, representando a área demandante;

•RICARDO OLIVEIRA MARQUES, servidor do Tribunal Regional da 3ª Região, representando a área administrativa;

•RÔMULO BORGES ARAÚJO, servidor do Tribunal Regional da 2ª Região, representando a área demandante e subcoordenador do Grupo de Trabalho, substituindo o coordenador em seus impedimentos;

•ROSA AMÉLIA DE SOUSA CASADO, Secretária de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante da área demandante;

•SÉRGIO SODRÉ PACHECO, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante da área de TI;

•VANESSA MIRANDA, servidora do Tribunal Regional da 12ª Região, representando a área demandante;

•VERA LÚCIA ROCHA, servidora do Tribunal Regional da 5ª Região, representando a área de TI.

Art. 4º As reuniões do gtPessoalJT serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de outubro de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Recomendação

Recomendação

Recomendação

RECOMENDAÇÃO CSJT N.º 18/2014

Recomenda aos Tribunais Regionais do Trabalho que disponham, no mínimo, de 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Historiador, em seus respectivos quadros de pessoal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição conferida pelo art. 10, inciso X, do Regimento Interno do Órgão,

Considerando a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça n.º 37, de 15/08/2011, que recomenda aos Tribunais a observância das normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname e de seus instrumentos;

Considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 67, de 30/04/2010, alterada pela Resolução CSJT n.º 142/2014, de 26/09/2014, que edita a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando a estrutura física e de pessoal da Justiça do Trabalho e a necessidade de preservação da memória do Judiciário Trabalhista;

Considerando a decisão proferida pelo Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nos autos do Processo CSJT-

AN-745-38.2012.5.90.0000;

RESOLVE:

Recomendar aos Tribunais Regionais do Trabalho que disponham, no mínimo, de 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Historiador, em seus respectivos quadros de pessoal.

Publique-se e encaminhe-se cópia desta Recomendação aos Tribunais Regionais do Trabalho.

Brasília, 29 de outubro de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1
Recomendação	2
Recomendação	2